



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de processo formativo para Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação, Gestores Escolares e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atender às demandas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira da Mata-BA.

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. – São objetivos das formações continuadas para professores:

- I - Investigar o contexto educativo na sua complexidade e analisar a prática profissional, tomando-a continuamente objeto de reflexão para compreender e gerenciar o efeito das ações propostas, avaliar os resultados e sistematizar conclusões com o objetivo de aprimorá-las;
- II - Realizar as escolhas didáticas e estabelecer metas que promovam a aprendizagem e potencializem o desenvolvimento de todos os alunos, considerando e respeitando as características pessoais;
- III - Registrar, criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento das áreas a serem ensinadas, das temáticas sociais transversais ao currículo escolar, bem como as respectivas didáticas;
- IV - Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, do espaço e de agrupamento dos alunos para favorecer e enriquecer o processo de desenvolvimento e aprendizagem;
- V - Analisar diferentes materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- VI - Utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir dos resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando-se o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
- VII - Propor desafios e realizar mediações para promover a construção do conhecimento pelas crianças, jovens e adultos matriculados na rede pública municipal de ensino;

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ciclo Formativo para Gestores Escolares: (Diretor e Coordenador Pedagógico) com 30h cada ciclo, totalizando 90hs sendo 30hs presencial, 30hs projeto de intervenção e 30hs virtual.	01	15.625,00	15.625,00
02	Ciclo Formativo Professores: (Professores do 5º Ano do Ensino Fundamental) com 30h cada ciclo, totalizando 90hs sendo 30hs presencial, 30hs projeto de intervenção e 30hs virtual.	01	15.625,00	15.625,00
03	Ciclo Formativo Professores: (Professores do 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa) com 30h cada ciclo, totalizando 90hs sendo 30hs presencial, 30hs projeto de intervenção e 30hs virtual.	01	15.625,00	15.625,00
04	Ciclo Formativo Professores: (Professores do 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática) com 30h cada ciclo, totalizando 90hs sendo 30hs presencial, 30hs projeto de intervenção e 30hs virtual.	01	15.625,00	15.625,00
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 62.500,00

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Futuro contrato terá a vigência de até 06 (seis) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. O objeto (quando aplicável) deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;





- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de contrato;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.8. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- 6.9. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 7.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 23 de abril de 2025.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37

